



GABINETE DO VEREADOR SÉRGIO LUIZ DA SILVA JESUS
EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 55/2019

Os Vereadores Sérgio Luiz da Silva Jesus e Renato Lorencini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm apresentar a presente Emenda Modificativa ao projeto de Lei executivo Nº 55/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Anchieta para o exercício financeiro de 2020, como segue:

EMENDA

O Art. 7º do Projeto de Lei Executivo nº 55/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.7º. Ficam o Poder Executivo e seus Fundos, o Poder Legislativo e o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Anchieta autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, por Decreto, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de 35% (trinta e cinco por cento), conforme artigo 26, da Lei 1385, de 01 de agosto de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020. (NR)

Anchieta, 25 de setembro de 2019.

SÉRGIO LUIZ DA SILVA JESUS
VEREADOR

RENATO LORENCINI
VEREADOR